



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1315

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 60.033

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.374

Autor: **SÍLVIO ERMANI**

Ementa: Concede ao **Diácono NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

*Alfonso*  
Diretor  
09/10/2010



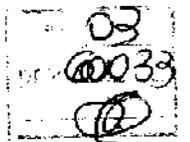
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.374**

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. @llanpedi Diretora 29/07/10	Para emitir parecer:  Diretor 29/07/10	CJR  Inscrição nº: 769	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: 2/3</b>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  @llanpedi Diretora Legislativa 03/08/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco   Presidente 03/08/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 03/08/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1024

A _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>



PP 9810/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/07/10 10:40 090033

<p>Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CJR</i></p> <hr/> <p>Presidente <i>B U</i> 03/08/2010</p>	<p><b>APROVADO</b></p> <hr/> <p>Presidente 08/07/2010</p>
---	---

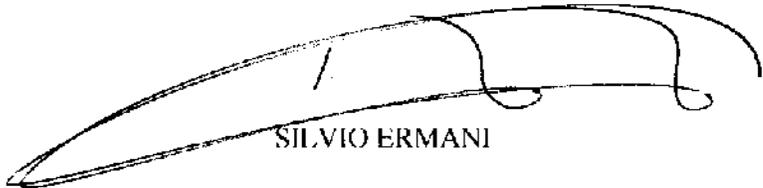
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 374**  
(*Silvio Ermani*)

Concede ao **Diacono NIVALDO FERRARI** Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **Diacono NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/07/2010

  
SILVIO ERMANI



(PDL nº. 1.374 - fls. 2)

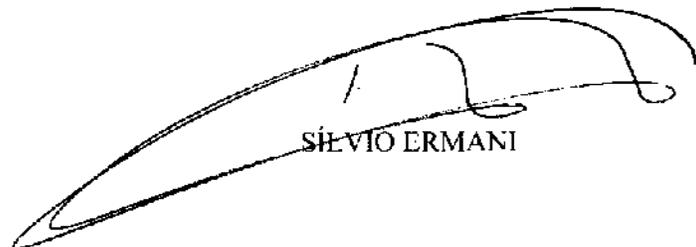
*Justificativa*

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Diácono NIVALDO FERRARI - Medalha Petronilha Antunes**

Nascido em Jundiaí, em 15 de setembro de 1940, foi o segundo filho de uma família de cinco irmãos. De família humilde e de muita fé, desde menino acompanhava seus pais para rezar o terço e participava da Confraria e da Legião de Maria. Tempos depois começou a participar dos Vicentinos, sempre ajudando os mais pobres e necessitados. Sua família participou diretamente das ações para construção da igreja de Vila Rami. Aos 14 anos começou a trabalhar na antiga empresa Cidamar, como fundidor, local onde conheceu sua esposa, Sr<sup>a</sup>. Nadir Formis, com quem se casou em 1961 e teve três filhas, Silvana, Rosana e Adriana. Dois anos depois inaugurou uma loja de roupas e armarinhos em Vila Jundiainópolis, a qual continua em plena atividade até hoje. Em 9 de dezembro de 1990 foi ordenado Diácono pelo então Bispo Diocesano Dom Roberto Pinarello de Almeida. Desde então atua ativamente no Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, sempre levando uma palavra de fé ao próximo e dando exemplos de respeito, humildade, dignidade, fraternidade, amor e fé.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



SILVÍO ERMANI



## **DADOS BIOGRÁFICOS**

**NOME COMPLETO:** Nivaldo Ferrari

**NASCIMENTO:** 15/09/40      **local:** Jundiaí      **Estado:** SP

**FILIAÇÃO: Pai:** Antenor Ferrari

**Mãe:** Maria Roveri Ferrari

### **Justificativa da homenagem**

Nivaldo Ferrari nasceu em Jundiaí, no bairro da Vila Rami, no dia 15 de Setembro de 1940. Filho de Antenor Ferrari e de Maria Roveri Ferrari, é o segundo de uma família de cinco filhos (Walter, Nivaldo, Geni, Darci e Aparecida).

Cresceu em uma família digna, humilde e de fé inabalável. Esta fé motivou seu pai Antenor Ferrari, em 1938, após ser vítima de assalto e espancamento, a tornar-se ainda mais devoto de Nossa Senhora Aparecida, razão pela qual, passou a rezar o terço nas residências próximas a sua casa, na Vila Rami. Como a Vila Rami não dispunha de capela e pertencia à Paróquia de Vila Arens, em 1949, Antenor organizou em sua residência a primeira reunião para a compra do terreno para a construção da igreja no bairro, hipotecando inclusive sua própria casa como garantia na transação. Já em 1950 foi erguida a capela e, em 1951, houve uma romaria à Aparecida do Norte para buscar a primeira imagem da santa padroeira, a qual é contemplada até hoje no altar principal do Santuário Nossa Senhora Aparecida.

Quando menino, Nivaldo acompanhava seus pais para rezar o terço e, ainda jovem, já participava da Confraria e da Legião de Maria. Algum tempo depois, começou a participar dos Vicentinos, sempre ajudando os mais pobres e necessitados.

Começou a trabalhar aos 14 anos na Cidamar (hoje Roca) como fundidor, onde conheceu Nadir Formis, com quem casou-se em 15 de Julho de 1961.

Após o casamento, durante um curto período, Nivaldo trabalhou como carpinteiro, junto com seu sogro, enquanto sua esposa Nadir vendia roupas à domicílio. Em 1963, o sucesso profissional da esposa motivou o casal a dedicar-se apenas ao comércio e abrir uma loja de roupas e amarelinhos no bairro Vila Jundiainópolis, que continua em plena atividade.

Tiveram três filhas (Silvana, Rosana e Adriana), sempre dando exemplo de família cristã, engajando todos os membros de sua família no trabalho à comunidade através de movimentos e pastorais da Igreja.

Em 09 de Dezembro de 1990 foi ordenado Diácono Permanente, pelas mãos do então Bispo Diocesano de Jundiaí Dom Roberto Pinarello de Almeida, e atua ativamente, até a presente data, no Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida.

Nivaldo, com sua forma simples de ser e de viver, mas com a sabedoria que vem de Deus, sempre nos deu exemplos, tanto no seio familiar, como em comunidade, de como devemos agir com respeito, humildade, dignidade, fraternidade, sendo exemplo de amor e de fé, colaborando com as pessoas nos momentos mais difíceis, sempre que procurado.

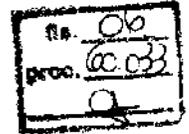
Agradece a Deus por tudo o que acontece em sua vida, pois Deus sempre esteve e estará em primeiro lugar, traçando seus caminhos, mesmo nos momentos mais difíceis.

### ***Representante da família:***

**Nome:** Adriana Ferrari Fiorini (filha)

**Endereço:** R Legionários da Pátria, 280 Vila Jundiainópolis

**Telefone:** (11) 4607-7334 coml



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 769**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.374**

**PROCESSO Nº 60.033**

De autoria do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Diácono NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o currículo de fls.05.

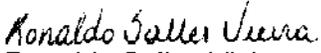
**PARECER**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de julho de 2010.

  
Caroline Casu Amorim Souza  
Estagiária  
ccas

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.033

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.374** de autoria do vereador **SÍLVIO ERMANI**, que concede ao Diácono **NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

**PARECER Nº 1024**

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Diácono Nivaldo Ferrari a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

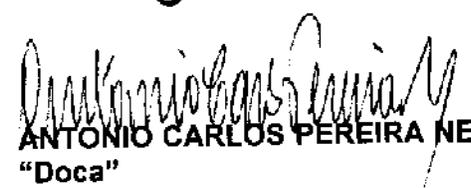
Sala das Comissões, 03.08.2010.

APROVADO  
10 108110

  
ANA TONELLI

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
almc

  
PAULO SERGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

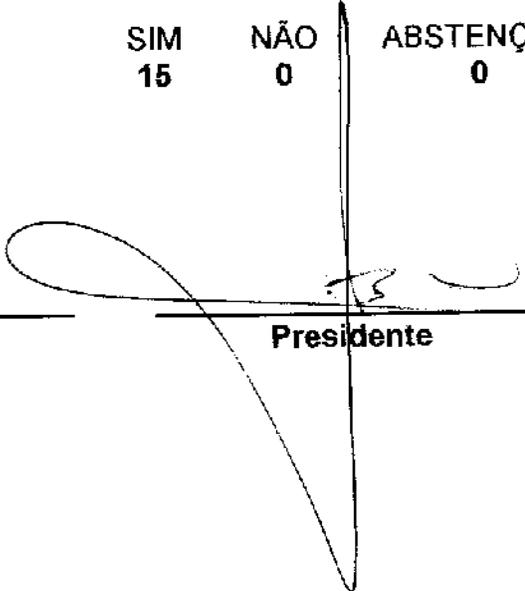
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1374

Reunião : 75ª Sessão Ordinária  
Data : 08/09/2010 - 09:32:17 às 09:32:49  
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)  
Total de Presentes : 16 Parlamentares  
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

  
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

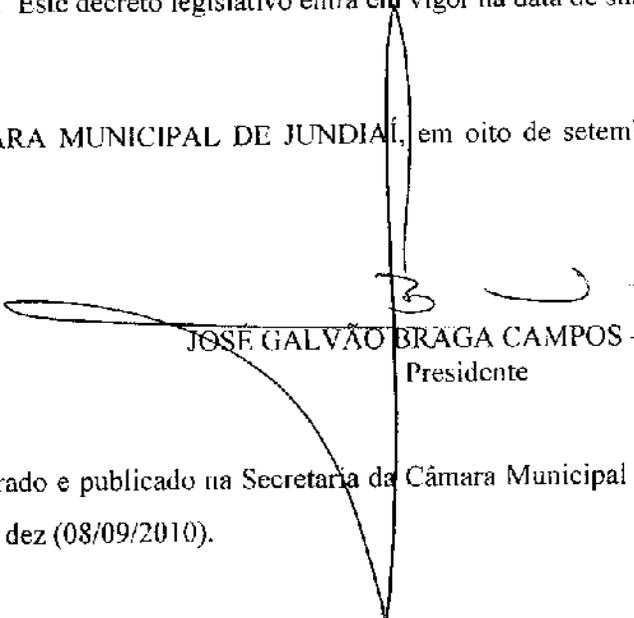
Concede ao **Diácono NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Diácono NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

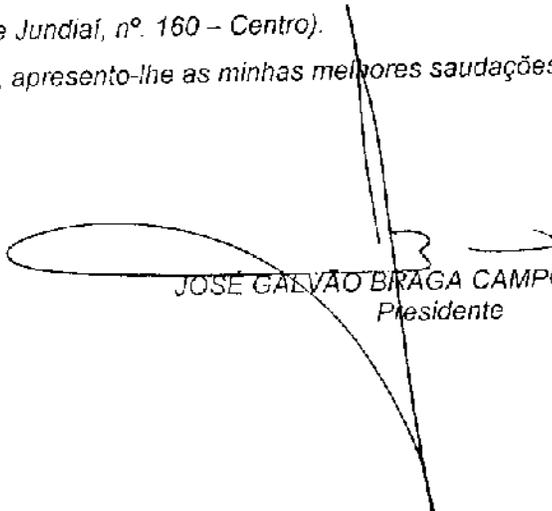
Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.  
Diácono NIVALDO FERRARI  
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Medalha Petronilha Antunes”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.315**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar** – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia **02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente



<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Rubrica</b>
10/09/2010	ll

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.315 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

Concede ao Diácono NIVALDO FERRARI a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Diácono NIVALDO FERRARI a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa